

Atitudes capacitistas veladas, transcorrendo na sociedade ao longo da trajetória histórica das pessoas com deficiência.

Maria Zélia de Santana

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8308573861640975>

Fernanda Maria Araújo

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5705863302109047>

Resumo:

Nossa exposição acerca da temática é delimitar o campo da educação inclusiva a ser tratado em relação à pessoa com deficiência na procura de responder a pergunta de partida, aqui estruturada no sentido didático. No entanto, as ideias se complementam e recairão na tentativa de sinalizar sobre atitudes construídas e socializadas em relação ao lugar atribuído à pessoa com deficiência na sociedade com ênfase nos movimentos de inclusão social, dos últimos tempos. Sinalizaremos para a existência conceitual sobre ideias capacitistas veladas, transcorridas na sociedade ao longo da trajetória histórica vivida pela pessoa com deficiência. Apontaremos, inclusive, algumas dimensões fundantes da inclusão e de gentilezas; as consequências positivadas com base em atitudes anticapacitistas que se descortinam, a partir do outro, no nível do sujeito coletivo, circulando por meio de práxis de gentilezas e estruturadas por pilares que exigem interação e interdisciplinaridade, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva, culturalmente transformada por meio de quebras de barreiras sociais e atitudinais.

Palavras-chave: Pessoa com Deficiência; Capacitismo e anticapacitismo; Atitudes de Gentilezas. Quebras de barreiras

Na tentativa de sinalizar sobre o tratamento atribuído à pessoa com deficiência na sociedade, com ênfase nos movimentos de inclusão social dos últimos tempos, este estudo consiste em evidenciar expressões e atitudes capacitistas, as quais resultam em experiências de exclusão, discriminação e negação de direito das pessoas com deficiência.

O capacitismo é termo utilizado quando ocorre discriminação ou violência praticadas contra pessoas com deficiência, caracterizando-as como incapazes devido a sua condição. Observa-se que essa forma de discriminação pode se manifestar verbalmente e por meio de sentimentos ou atitudes que revelam piedade/inferioridade ou ainda por uma superproteção exacerbada. A importância de abordar esta temática se deu a partir da necessidade de compreendermos o quão grave e prejudicial pode ser esse tipo de atitude no cotidiano de uma pessoa com deficiência indo à contramão do que vem sinalizando as ciências das gentilezas, que tem como pilar fundamental a interação e interdisciplinaridade, conforme apontado por Varela (2021).

Antes de abordarmos as atitudes capacitistas, traremos de algumas discussões sobre “pessoa com deficiência” e as diversas barreiras que dificultam a plena participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas que compõem a sociedade.

A defesa da cidadania e do direito das pessoas com deficiência de estarem incluídas em todos os espaços sociais é atitude historicamente recente em nossa sociedade. A conquista e o reconhecimento de alguns direitos podem ser identificados como elementos integrantes de políticas sociais, a partir de meados do século passado. As pessoas que apresentam deficiências estão politicamente mais organizadas em relação há décadas, no que se refere à luta para que os seus direitos sejam respeitados e sejam cumpridos. Não porque possuem limitações, entretanto, porque são cidadãos dignos de ter direitos. Na atualidade, percebemos um movimento em direção à inclusão social de pessoas com deficiência compartilhando os diversos espaços, entre estes, os espaços educacionais (ARAÚJO, 2016, SANTANA, 2016).

Neste estudo, o sentido dado às questões que envolvem as pessoas com deficiência é entender não como sendo seres humanos incapazes e incompletos. Seres humanos que necessitam de quebras de barreiras por parte da sociedade que possibilite a garantia do seu direito de pertencimento à sociedade, embora reconhecendo limitações de ordem sensorial, física ou cerebral, contudo, que são capazes de protagonizar seus papéis na sociedade. O termo deficiência, na expressão “pessoa com deficiência”, a nosso ver, não significa restrição, redução, pois deficiência é apenas e tão somente uma característica do indivíduo, e não a totalidade deste. Trata-se, à vista disso, de reconhecer a existência de uma ou mais “deficiências” de uma e não simplesmente rotulá-la como deficiente. Logo, a compreensão que temos da pessoa com deficiência é aquela que encerra, no termo deficiência, a ideia de modificação, superação e convivência com essa característica, com um valor positivo. (SANT’ANA, 2005).

Campbell (2009) concorda com esse argumento quando afirma que o ser humano é capaz de realizar verdadeiros prodígios, ultrapassar obstáculos considerados intransponíveis se superando a cada dia, conquistando novas fronteiras. Destarte, acreditamos que a deficiência de uma pessoa não pode ser vista como uma condição isolada, obstáculo ou impedimento que impossibilite o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. Campbell (2009) complementa essa reflexão, quando argumenta que, por um longo tempo, as dificuldades das pessoas com deficiência têm sido compostas por uma sociedade que inabilita e que tem prestado mais

atenção aos impedimentos do que às potencialidades desse grupo de pessoas. Sendo assim, leva-nos ao entendimento de que a convivência com pessoas com deficiência, ainda é bastante complexa e emblemática, em razão dos sentidos dados às questões das diferenças e das deficiências, daí ser um ponto bastante polêmico e complexo em toda história.

Ao longo do século XX, diversas terminologias foram adotadas para denominar as pessoas que apresentam deficiências, entre elas; “pessoa especial”, “pessoa incapaz”; “pessoa portadora de deficiência”, “pessoas com necessidades especiais” e atualmente “pessoa com deficiência”. Segundo Fonseca (2012), a febre do “politicamente correto” justifica-se de algum modo, pois os diversos grupos discriminados visam, por meio de expressões claramente delineadas, galgar posições políticas que os libertem dos estigmas históricos. Lembra o autor que palavras como “inválidas”, “aleijados”, “incapazes”, “ceguinhos”, “mudinhos”, “defeituosos”, entre outras, sempre carregaram, quando utilizadas um forte peso de exclusão social e de inferiorização.

A Convenção da ONU adotou a expressão “pessoa com deficiência”, partindo da seguinte palavra de ordem: “nada sobre nós sem nós” (BRASIL, 2006). O real significado desse lema reside na radical ruptura com as políticas de cunho tutelar e assistencialistas, que impunham às pessoas com deficiência a condição de coadjuvantes em todas as questões que lhes diziam respeito diretamente., significa mudanças no sentido de pensar “com eles” e não “para eles”. Sasaki (2007) afirma que, a partir desse lema, fica decidido que nenhum resultado a respeito das pessoas com deficiência haverá de ser gerado sem a plena participação das pessoas com deficiência. Portanto, o lema comunica a ideia de que nenhuma política deveria ser decidida por nenhum representante sem a plena e direta participação dos membros do grupo atingido por essa política. De acordo com Ball (1992), toda política se constrói a partir de influências, embates, lutas travadas entre as pessoas, por isso, deverá se garantir o direito de pertencimento e envolvimento por parte de pessoas com deficiência na construção e garantia de seus direitos na elaboração, na execução e na avaliação de toda e qualquer política pública.

Sendo assim, lutar pela fragmentação de um ciclo de visão de segregação, assistencialismo, integração, exclusão de pessoas com deficiência será também uma luta nossa! Pessoas com deficiências não precisam de pena e caridade dos outros. Precisam sim, de oportunidades para se desenvolverem e atuarem na sociedade como protagonistas de sua história, como quaisquer outros cidadãos e cidadãs de direitos.

A concepção que atribui a responsabilidade da construção da deficiência à sociedade, ou seja, o modelo social da deficiência foi alcançado depois de muitos anos, como superação do modelo individual, que visualizava a deficiência apenas na pessoa, como uma característica intrínseca do ser humano. Ferreira e Guimarães (2003) assinalam que o modelo social da deficiência incita a sociedade a se modificar, a partir do entendimento de que é ela que precisa ser capaz de atender às necessidades de seus membros. Como lembra Glat (1995), deficiência é uma categoria socialmente construída, que se torna incapacitante e restritiva não apenas pelas inerentes limitações orgânicas; todavia, sobretudo pelas consequências psicossociais, especialmente o tipo de interação ou relacionamento que se estabelece entre as pessoas com deficiência e os demais.

É com essa forma de pensar sobre as pessoas com deficiência que, para este estudo, assinalamos que as concepções de deficiência estão embasadas no “modelo social”, nessa proposição, como descreve Rieser (1995): a preocupação atual com a atenção dada às pessoas com deficiência não está ligada ao “cuidado e cura”, nem às ideias de “falta”, ou “desvio”, no entanto, trata-se da remoção de vários obstáculos existentes na sociedade que impedem o pleno exercício da cidadania. Entendemos que do ponto de vista dessas barreiras e desses obstáculos ambientais e culturais não são permanentes; podem e devem ser alterados, sempre e quando os diversos segmentos da sociedade aceitem sua própria responsabilidade e a necessidade de mudança.

Diante da exposição acerca das concepções sobre deficiência, observamos que elas trazem consigo uma reflexão sobre uma visão marginalizada de uma pessoa com deficiência. Tal fato nos leva a introduzir o conceito de capacitismo que, segundo Dias (2013, p.2), “Capacitismo é a concepção presente no social que lê as pessoas com deficiência como não iguais, menos aptas ou não capazes para gerir as próprias vidas”, conduzindo-nos a compreender que o capacitismo é um preconceito social.

Mello (2016, p.8) fala sobre o capacitismo quando afirma que:

Os estudos recentes sobre o tema definem como capacitismo a forma como pessoas com deficiência são tratadas como “incapazes”, aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais como o racismo, o sexismo e a homofobia.

Podemos perceber que o capacitismo é apresentado como uma discriminação para uma pessoa com deficiência, por isso, as atitudes capacitistas devem ser repensadas. Comentários que consideram pessoas com deficiência como heroínas porque elas trabalham ou estudam, também são consideradas atitudes discriminatórias, já que se percebe que esses tipos de comentários, negam a capacidade das pessoas com deficiência realizarem atividades que são consideradas normais, isso acontece porque enxerga-se a deficiência antes mesmo da pessoa.

Amaral (1994) corrobora com essa discussão quando, ao analisar vários estereótipos acerca de pessoas com deficiência, constatou que a imagem de herói configura uma das mais utilizadas para se falar sobre essas pessoas. Para a autora, esse estereótipo está relacionado à imagem daquele que, superando todos os obstáculos, ultrapassará todas as barreiras, representando a corporificação do bem.

Diante dessas reflexões, podemos inferir que visualizar as pessoas com deficiência como super-heróis, necessitados de cuidados e atenção diferenciados ou perceber “todos” como diferentes pode fazer surgir barreiras atitudinais, que contribuam para a diminuição das expectativas de realização e de potencialidades dessas pessoas.

Ressaltamos que, em alguns casos, o capacitismo se manifesta por meio de atitudes superprotetoras, a fim de evitar que pessoas com deficiência experimentem obstáculos ainda maiores. Entretanto, agindo desta forma, a sociedade acaba inibindo as possibilidades de desenvolvimento destas pessoas, razão pela qual as atitudes de superproteção devem ser urgentemente combatidas.

Carvalho (2000) cita injustas barreiras que se formam quando se criam imagens de pessoas que apresentam deficiências, como alguém dependente e limitada. E destaca a existência de barreiras atitudinais, consciente ou inconscientemente construídas pela sociedade, dificultando-lhes as interações sociais, estas barreiras podem ser consideradas formas de capacitismo. Na mesma direção, Santana (2016) aponta algumas dessas barreiras como impeditivas de inclusão social, a exemplo das barreiras arquitetônicas e urbanísticas, das barreiras na comunicação e informação com a falta do uso da Libras, de audiodescrição e a ausência de leitura tátil e escrita em braille, por exemplo. Outro aspecto abordado pela autora e que, significativamente, é apontado como uma grande barreira para o desenvolvimento do aluno nas instituições educacionais, faz relação com a barreira pedagógica, que segundo a autora diminui a

possibilidade de o aluno com deficiência ascender nas etapas educacionais pela falta de um atendimento adequado às necessidades específicas dos estudantes.

Na mesma esteira, Amaral (2002), considera que as barreiras atitudinais são entraves nas relações entre duas pessoas, as quais uma possui uma predisposição desfavorável em relação à outra por ser esta significativamente diferente, quanto às condições preconizadas como ideais. Assim, as diferenças são sinalizadas como fatores negativos, o que dificulta a aceitação do outro, considerado diferente, desencadeando atitudes de discriminação.

Desta forma, remete-nos ao entendimento de que alguns fundamentos (Filosófico, Psicológico e Legais) são fundamentais para a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, conforme sinalizado por Sartoretto (2011) acrescenta que do ponto de vista da inclusão educacional, o fundamento pedagógico, ou seja, do direito que todo e qualquer estudante tem de aprender e ascender nas etapas educacionais é a base para a garantia de uma inclusão na educação.

Concordamos com Silva (2012), quando faz referência ao preconceito como uma “atitude negativa cujo poder e força advém do conjunto de ideias genéricas, preestabelecidas e mantidas na e pela sociedade, na dimensão dos afetos, contra a pessoa com deficiência” (p.19). Por sua vez, Fonseca (2012) afirma que as pessoas com deficiência, apresentam atributos que são equiparados a qualquer qualidade inerente à diversidade humana, como gênero, etnia e orientação sexual. O capacitismo com relação à “pessoa com deficiência” vem, muitas vezes, imbuído de um sentimento de negação, ou seja, a deficiência é vista apenas como limitação ou como incapacidade e em alguns casos, as instituições educacionais reproduzem por meio de práticas pedagógicas que nivela e iguala todos os estudantes no seu processo de ensino e aprendizagem.

Silva (2012) afirma que é coerente pensar que as barreiras sociais que impedem a plena participação da “pessoa com deficiência”, só podem ser removidas a partir do entendimento de que todas as pessoas são iguais por pertencerem ao gênero humano e que as diferenças que as constituem são inerentes a esse gênero. Nessa ótica, a deficiência está, então, nas barreiras sociais que excluem pessoas ou determinados grupos de pessoas do acesso aos direitos humanos básicos.

Vale lembrar que a dignidade humana é a base fundamental da inclusão social, como princípio, deve ser efetivada enquanto cultura em uma sociedade que se quer inclusiva, por conseguinte, pessoa com deficiência é um ser humano, e como tal deve ser respeitada. Assim, alguns fundamentos são essenciais para pensar em uma sociedade que acolhe as diferenças, sem discriminação pela deficiência ou quaisquer outras formas de diferenças, conforme estabelecido, no caso brasileiro, no Art 5º da Constituição Federal, de 1988 que coloca a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade, ou seja, trata dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, assegurando igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (BRASIL, 1988).

Pensar em inclusão nos faz resgatar alguns movimentos que ocorreram no mundo e que o Brasil é signatário, a exemplo do movimento internacional de Educação para Todos, em 1990; a Conferência Mundial de Necessidades Educacionais Especiais, na Espanha - Declaração de Salamanca, 1994, que garante o ingresso de todos no ensino regular; a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006, instrumento internacional de direitos humanos cuja finalidade é proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. Vale destacar que no Brasil o documento da Convenção recebeu destaque de Emenda à Constituição, promulgada em 2009, por meio do Decreto n. 6 949 (BRASIL, 2009).

É importante enfatizar, ainda, que esses movimentos foram incorporados à educação brasileira, enquanto política nacional de educação, formalizada em diversos documentos, a exemplo do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, visando transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, em 2003; da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 cuja função maior é de constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os discentes e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional nº 13.146, também chamado de Estatuto da Pessoa com Deficiência (LBI), de 2015, cujos principais objetivos é assegurar e promover, em condições de igualdade, a garantia dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e a cidadania, para citar alguns.

Um aspecto que merece destacar na LBI, de 2015, faz referência a criminalização de práticas capacitistas, ou seja, atitudes discriminatórias em relação à pessoa com deficiência, pela deficiência, o que caracteriza crime, positivado em seu art. 88, quando o sujeito “Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência” (BRASIL, 2015, p.43).

Diante do agravo, como impeditivo de desenvolvimento de uma práxis das gentilezas, reconhecemos a ciência das gentilezas como base para pensar em uma sociedade inclusiva, que de acordo com Mittler (2003, p. 21) “A inclusão é uma visão, uma estrada a ser viajada, mas uma estrada sem fim, com todos os tipos de barreiras e obstáculos, alguns dos quais estão em nossas mentes e em nossos corações”.

Nesta perspectiva, Gomes (2021) vem contribuir no sentido de propor pensar uma sociedade efetivamente concretizada nessa direção, quando convoca os seres humanos a viverem em parcerias, por meio da partilha e da comunicação, cuja ideia se efetiva no nível do sujeito coletivo, só assim, consideraremos a base do paradigma inclusivista (GOMES, 2021).

Na mesma esteira, Varella (2021) vem colaborar no sentido de sobrepor a essa perspectiva, ao defender que só ocorrerá esse movimento “a partir da nossa interação com o outro no meio social”, quando “as pessoas se sentem mais fortalecidas”, ou seja, todos passam a ganhar e construir relações culturais a partir desse processo” (VARELLA, 2021, p. 6). Desse modo, podemos pensar que a inclusão social nos remete a ideias de aceitação das diferenças no meio social como garantia de direitos fundamentais. Dessa forma, pensar nos pilares fundamentais das gentilezas (VARELLA, 2021, GOMES, 2021) que geram inclusão social possibilitará compreendermos que a interação com o outro pode funcionar como elementos multiplicadores de uma cultura inclusiva; que a atuação de profissionais na perspectiva da interdisciplinaridade para pensar ações humanas na tentativa de uma ação coletiva de gentilezas, que a ação constante do uso do diálogo que exigirá do outro para se concretizar e, por fim, a existência concreta de parcerias como via de mão dupla, ou seja, todos juntos por meio da partilha.

Em razão disto, consideramos que todos os seres humanos são diferentes e únicos, podemos, então, corroborar com Hannah Arendt (2001, p.16) ao expressar seu pensamento de que “a pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido ou venha a existir”. Na mesma direção, Santana (2016) acrescenta que “nenhuma geração sobrevive na mira da intolerância sob o olhar da indiferença”.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Lígia Assumpção. **Pensar a diferença/deficiência**. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2002.
- ARAUJO, Fernanda Maria A. **As Representações Sociais de Pessoas com Deficiência dos Estudantes dos Cursos de Pedagogia: Quando a Educação Inclusiva Interroga a Formação Docente**. 2016. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.
- BALL, S.; BOWE, R.; GOLD, A. *Reforming education & changing schools: case studies in policy sociology*. London: Routledge, 1992.
- BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: 1988. _____ . Ministério da Educação. **Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
- _____. Estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015. Brasília - Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 65 p. 2015.
- CAMPBELL, Selma Inês. **Múltiplas faces da inclusão**. Rio de Janeiro: Wak, 2009.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Temas em educação especial**. Rio de Janeiro: WVA, 2000.
- DIAS, Adriana. **Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social**. Disponível em: http://www.memorialdainclusao.org.br/ebook/Textos/Adriana_Dias.pdf. Acesso em: 17 de nov de 2021.
- FERREIRA, Elisa; GUIMARÃES, Marly. **Educação inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FONSECA, Ricardo Tadeu. **O novo conceito constitucional de pessoa com deficiência: um ato de coragem**. In: FERRAZ, Carolina. Valença et al. Manual dos direitos da pessoa com deficiência. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GLAT, Rosana. **Questões atuais em educação: a integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras, 1995.
- MELLO, Anahi Guedes de. **Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016001003265&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 17 de nov de 2021.
- RIESER, R. **The social model of disability: invisible children**. In: JOINT CONFERENCE ON CHILDREN, IMAGES AND DISABILITY, 1995.

SANT'ANA, Fernanda Maria Araújo. **Desvelando o lugar da educação especial nas matrizes curriculares dos cursos de Pedagogia e do normal superior à luz da teoria da inclusão.** 2005. 265f. Dissertação (Mestrado em Educação), Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

SANTANA, M. Z. **Políticas públicas de educação inclusiva voltada para estudante com deficiência na educação superior: o caso da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

SASSAKI, Romeu Kasumi. **Nada sobre nós, sem nós: da integração à inclusão.** Revista Nacional de Reabilitação, ano 10, n. 57, p.8-16, jul./ago. 2007.

SILVA, Fabiana Tavares. **Educação Inclusiva: A trajetória das barreiras atitudinais nas dissertações de Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFPE).** 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco. 2012.

SILVA, Maria de Fátima Gomes. **Gentilezas e Interdisciplinaridade: uma práxis possível?** **EDUCAFOCO. Revista Eletrônica Interdisciplinar**, São Paulo, V. 2, n.2, jan/dez de 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência: inovações, alcance e impacto.** In: FERRAZ, Carolina Valença et al. Manual dos direitos da pessoa com deficiência. São Paulo: Saraiva 2012.

VARELLA, Ana Maria Ramos Sanchez. **Ciências da Gentileza: novos modelos sociais?** **EDUCAFOCO. Revista Eletrônica Interdisciplinar**, São Paulo, V. 2, n.2, jan/dez de 2021.

VARELLA, Ana Maria Ramos Sanchez. **O aprendizado da Escuta Sensível: um gesto de gentileza.** **EDUCAFOCO. Revista Eletrônica Interdisciplinar**, São Paulo, V. 2, n.2, jan/dez de 2021.